



27

RESOLUÇÃO Nº 020 de 27 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido ordinariamente no dia 14 de outubro de 2014, informa que foi Aprovado o **Plano de Aplicação da Entidade Copiosa Redenção** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por 17 votos.

Jiovany do Rocio Kissilevicz
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 020/2014, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretário Municipal de Saúde